



PROJETOS DE LEI 2023 – VOTAÇÃO NOMINAL – DEZEMBRO/2023

DESCRIÇÃO	VEREADORES	
	FAVORÁVEIS	NÃO-FAVORÁVEIS
<b>PROJETO DE LEI Nº 005/2023</b> <b>Autoria: Vereadora Maria Alice Martins Tavares</b> Institui no âmbito do município de Ponta de Pedras a regularização fundiária urbana – REURB Social, de acordo com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e dá outras providências.	REPROVADO	
<b>PROJETO DE LEI Nº 007/2023</b> <b>Autoria: Vereador Wagner Pereira de Pereira</b> Dispõe sobre as políticas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/transtorno de espectro autista e altas habilidades/superdotação da rede municipal de ensino da cidade de Ponta de Pedras e dá outras providências.	PEDIDO DE VISTO PELO VEREADOR FRANCISCO DE CASTRO	
<b>PROJETO DE LEI Nº 022/2023</b> <b>Autoria: Vereadora Maria Alice Martins Tavares</b> Declara Utilidade Publica Municipal a Associação dos Amigos da Casa da Memória de Ponta de Pedras, e dá outras Providências.	APROVADO POR UNANIMIDADE	
<b>PROJETO DE LEI Nº 024/2023</b> <b>Autoria: Executivo Municipal</b> Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponta de Pedras para o exercício financeiro de 2024 – LOA.	APROVADO POR UNANIMIDADE	
<b>PROJETO DE LEI Nº 025/2023</b> <b>Autoria: Executivo Municipal</b> Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e dá outras providências.	APROVADO POR UNANIMIDADE	
<b>EMENDA A LEI ORGÂNICA 001/2023</b> <b>Autoria: Legislativo Municipal</b> Altera os parágrafos 1º e 3º, ambos do art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre o percentual das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentário de 1,2% para 2% da receita corrente líquida do exercício anterior ao do projeto observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde e dá outras providências.	APROVADO POR UNANIMIDADE	
<b>PROJETO DE LEI Nº 027/2023</b> <b>Autoria: Vereadora Maria Alice Martins Tavares</b> Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ponta de Pedras a Banda Sinfônica Antônio Malato – AMAM e dá outras providências.	APROVADO POR UNANIMIDADE	
<b>PROJETO DE LEI Nº 028/2023</b> <b>Autoria: Executivo Municipal</b> Institui o Programa de Monitoria Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Ponta de Pedras.	APROVADO POR UNANIMIDADE	

Câmara Municipal de Ponta de Pedras, 13 de Dezembro de 2023.